



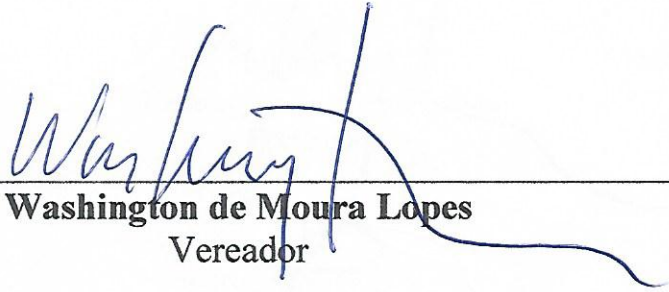
Emenda modificativa nº 002 /2019, de 21 de março de 2019.

**Projeto de Lei nº 011 de 11 de março de 2019**  
Lei que institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis

Emenda modificativa do Art. 10, do Capítulo II – DA ADESÃO AO PROGRAMA, página 05 de 07; dê-se ao *caput* do referido artigo, a seguinte redação:

Art. 10. A parcela paga com até 30 (trinta) dias de atraso será acrescida de juros e multa de 2% (dois por cento) sobre seu valor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Ce, 21 de Março de 2019.

  
Washington de Moura Lopes  
Vereador

|   |
|---|
| <b>PROTOCOLO</b><br>Câmara Mun. Limoeiro do Norte<br>PROTOCOLO N° <u>002</u><br>21 MAR. 2019<br>Horário: <u>11:30</u><br><u>Washington Lopes</u><br>Responsável |
|---|